



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 343/2017**, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.**, com fundamento no Processo Administrativo 238/2017, Inexigibilidade n.º 38/2017, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento e sede na Avenida Autorama, nº. 1000, bairro Santa Luzia, na cidade de Divinópolis, MG, CEP 35501-221, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.20.146.015/0001-70, neste ato representada pelo seu diretor financeiro, Sr. José de Fátima Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 130.174.466-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do Contrato n.º 343/17, até dia **14/12/2019**, cujo objeto é a aquisição de passagens intermunicipais de ônibus para serem doadas à população de baixa renda e migrantes, público alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativo abaixo:

Nº de passagens	Deslocamento	Preço Unitário	Preço Total
100 passagens intermunicipais	Lagoa da Prata à Bom Despacho	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
100 passagens intermunicipais	Lagoa da Prata à Divinópolis	R\$ 31,30	R\$ 3.130,00
75 passagens intermunicipais	Lagoa da Prata à Moema	R\$ 9,70	R\$ 727,50
75 passagens intermunicipais	Lagoa da Prata à S. A. do Monte	R\$ 9,90	R\$ 742,50
<b>VALOR TOTAL=</b>			<b>R\$ 6.400,00</b>

O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 538/2018/SMAS.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:**

Fica alterada **cláusula quarta item 4.1 do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**O prazo de vigência do presente instrumento é até 14 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Paulo César Teodoro  
Prefeito Municipal  
Lagoa da Prata, MG

Secretaria Municipal de Assistência Social  
PM-LP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor, e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 20 de novembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
CONTRATANTE**

**VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA.  
CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**